

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata **JESSICA VILHAUBA NUNES VIEIRA**, inscrição nº **MG-17311361**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **9ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), a candidata obteve 92,50 (noventa e dois vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 51,00 (cinquenta e um) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTA**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTA**;

1.4 em razão da inaptidão, a candidata interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 a candidata ajuizou ação judicial, processo nº 5029606-81.2020.8.13.0702, com pedido de tutela de urgência para anulação do ato administrativo que culminou com sua eliminação no certame, e posterior matrícula no CFSd/2019-Interior, que após análise foi deferida pelo douto magistrado da 2ª Unidade Jurisdicional Cível - 6º JD da Comarca de Uberlândia/MG, a tutela provisória de urgência, determinando a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Edital do concurso;

1.6 a candidata obteve a pontuação final de 143,50 (cento e quarenta e três vírgula cinquenta) pontos e a última candidata convocada no Ato de candidatos excedentes nº 08 para a 9ª RPM, publicado em 21 de dezembro de 2020 na página do CRS, Portal da PMMG, obteve 141,50 (cento e quarenta e um vírgula cinquenta) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação da candidata **JESSICA VILHAUBA NUNES VIEIRA, inscrição nº MG-17311361**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 9ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar a candidata que deverá se apresentar no dia **23 de dezembro de 2020, quarta-feira, às 07h00min, na 119ª Cia de Ensino e Treinamento / 9ª RPM - Av. Ubiratan Honório de Castro, 291 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP: 38.408-154 - Tel. (34)3233-1964 e (34) 3233-1926**, munida de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM

Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção

Documento assinado em 22/12/2020 16:33:59 por GLAUCO VINÍCIUS DE VASCONCELOS SOUZA
Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 861A8E1C0C35

